



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – sexta-feira, 20 de janeiro de 2023.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – sexta-feira, 20 de janeiro de 2023.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>





Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SECÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº. 13.151, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU”

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.054 – LOA 2023, de 23 de novembro de 2022, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964,

CONSIDERANDO o que estabelece o inciso IV do art. 29-A da Constituição Federal, e o Parágrafo Único do art. 27 da Lei Municipal nº 5.023 de 29 de junho de 2022 – LDO 2023, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Câmara Municipal de Nova Iguaçu, no valor de R\$ 2.889.842,48 (Dois milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.142 de 12 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 13.151				
Unidade Orçamentária: Câmara Municipal de Nova Iguaçu				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
01.01.01.01.031.5051.2071	3.3.90.39	1500		2.889.842,48
02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.51	1500	500.000,00	
02.03.02.15.452.5021.2040	3.3.90.92	1500	1.000.000,00	
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.91.71	1500	1.389.842,48	
Total			2.889.842,48	2.889.842,48

Id. 00295/2023

DECRETO Nº. 13.152, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMIF E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA-SEMTMU”

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.054 – LOA 2023, de 23 de novembro de 2022, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF e Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana-SEMTMU, no valor de R\$ 100.000.000,00 (Cem milhões de reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.142 de 12 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de Operações de Crédito atendendo o Art. 4º da Lei 5.018 de 03 de maio de 2022 no âmbito do Programa FINISA IV junto à Caixa Econômica Federal, e seu crédito atende o determinado no contrato 0609.901-00, em seus Anexo I e II.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 13.152				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF e Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana-SEMTMU				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.03.02.15.451.5022.1005	4.4.90.51	1754		10.000.000,00
02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.51	1754		70.000.000,00
02.03.02.15.451.5022.1013	4.4.90.51	1754		15.000.000,00
02.06.03.15.451.5022.1077	4.4.90.51	1754		5.000.000,00
Total			0,00	100.000.000,00

Os recursos compensatórios serão atendidos em função do Art. 4º da Lei 5.018 de 03 de maio de 2022 no âmbito do Programa FINISA IV junto à Caixa Econômica Federal, e seu crédito atende o determinado no contrato 0609.901-00, em seus Anexo I e II.

Id. 00296/2023



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

DECRETO Nº 13.153 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **DECRETA**:

Art.1º - Excluir do Decreto nº 13.128/2023, publicado em 02/01/2023, as seguintes matrículas abaixo relacionadas:

60/718.111-8	60/726.106-8
--------------	--------------

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

Prefeito

Id. 00297/2023

PORTARIA

PORTARIA Nº 08 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Cria Comissão para análise de propostas para convênio de adesão de EFPC (Entidades Fechadas de Previdência Complementar) para o município de Nova Iguaçu.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da vantajosidade de propostas para convênio de adesão de EFPC; **RESOLVE**:

Art. 1º - Criar Comissão para análise das propostas referentes à Instituição do Regime de Previdência Complementar no município de Nova Iguaçu, conforme instituído pela Lei Municipal 4.970/2021.

Art. 2º - A presente Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Marcello Raymundo de Souza Cardoso

Matrícula 11/100.028-3

II – Gildemir Alves Tavares

Matrícula 11/712.101-5

III – Rodrigo Ramacciotti Rasmussen

Matrícula 11/715.386-9

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 00298/2023

SECÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAT N.º 042, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 83, inciso V, da Lei n.º 2.378/92 e cf. decisão contida no processo administrativo n.º 2022/260267, **RESOLVE**:

AVERBAR para efeito de aposentadoria da servidora **ROSENEIDE LINS DA SILVA GOMES**, matrícula n.º 10/709.645-6, lotada na SEMED no cargo de Professor II, o tempo de serviço de 06 (seis) anos e 124 (cento e vinte e quatro) dias, compreendido entre os períodos de 01/04/1980 à 21/03/1981, 01/04/1982 à 18/05/1983, 22/03/1984 à 31/08/1984 e 15/03/1993 à 31/12/1996, prestados a entidades conveniadas ao INSS.

Nova Iguaçu, 18 de Janeiro de 2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Subsecretário de Administração

LEONAM FERRAREZ JR
Subsecretário de Materiais e Serviços
Respondendo p/ cargo de Secretário da SEMAT,
conf. Port. n.º 003/2023 – D. O. Digital em 13/01/2023

Id. 00299/2023

PORTARIA SEMAT Nº 044, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições, e conforme as informações contidas no processo administrativo nº 2022/271968, **RECONHECE**:

A CONCESSÃO de licença para tratamento de saúde à servidora THEREZINHA EUNICE CAMEJO, mat. n.º 10/069.297-0, investida no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na SEMED, referente a 202 (duzentos e dois) dias, entre os dias 19/04/2022 e 06/11/2022.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Subsecretário de Administração

LEONAM FERRAREZ JR
Subsecretário de Materiais e Serviços
Respondendo p/ cargo de Secretário da SEMAT,
conf. Port. n.º 003/2023 – D. O. Digital em 13/01/2023

Id. 00300/2023



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA SEMAT N.º 045, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, **CONCEDE:**

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – INICIAL

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
Marilene Souza Mendonça	10/707.746-4	SEMUS	15 dias a p/ de 11/01/2023
Glauca Maria Oliveira De Queiroz	10/688.267-4	SEMUS	15 dias a p/ de 12/01/2023
Gilson André Barcia Gall	10/710.904-4	SEMUS	15 dias a p/ de 11/01/2023
Maria Heloisa Dos Santos Morais Gomes	10/714.513-9	SEMED	45 dias a p/ de 07/01/2023
Everton De Freitas Batista	10/712.549-5	SEMED	21 dias a p/ de 12/01/2023
	10/706.233-4		

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Subsecretário de Administração

LEONAM FERRAREZ JR
Subsecretário de Materiais e Serviços
Respondendo p/ cargo de Secretário da SEMAT,
conf. Port. nº 003/2023 – D. O. Digital em 13/01/2023

Id. 00301/2023

PORTARIA SEMAT N.º 046, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, **CONCEDE:**

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – PRORROGAÇÃO

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
Sergio Murilo Da Silva Rosa	10/707.912-2	SEMUS	20 dias a p/ 10/01/2023
Marcela Gular Santoro	10/709.604-3	SEMUS	60 dias a p/ 10/01/2023
Luiz Claudio Cardoso Siqueira	10/700.906-1	SEMUS	60 dias a p/ 28/12/2022
Elisangela Cristina Jose Bastos	10/704.640-2	SEMUS	07 dias a p/ 11/01/2023
Mauricio Lima Santos	10/701.967-2	SEMTMU	90 dias a p/ 31/12/2022
Simone Araujo Da Silva	10/698.895-0	SEMED	30 dias a p/ 12/01/2023
Patrícia Marques Martins	10/683.593-8	SEMED	40 dias a p/ 06/01/2023
Geisa Lima De Mattos	10/697.069-3	SEMED	90 dias a p/ 12/01/2023
Lucilia Sousa De Oliveira	10/684.274-4	SEMAS	30 dias a p/ 11/01/2023
Laercio Ribeiro Miranda	10/688.238-5	SEMAT	60 dias a p/ 13/01/2023

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Subsecretário de Administração

LEONAM FERRAREZ JR
Subsecretário de Materiais e Serviços
Respondendo p/ cargo de Secretário da SEMAT,
conf. Port. nº 003/2023 – D. O. Digital em 13/01/2023

Id. 00302/2023

PORTARIA SEMAT N.º 047, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições que lhe confere e considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei nº 2.378 de 29 de dezembro de 1992 e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2022/271105,

CONCEDE:

REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições, à **IZABELA MELO DOS SANTOS**, matrícula nº 10/702.370-8, investida no cargo de Professor II, lotada na SEMED, a contar de 10/01/2023, pelo período de 05 (cinco) anos.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Subsecretário de Administração

LEONAM FERRAREZ JR
Subsecretário de Materiais e Serviços
Respondendo p/ cargo de Secretário da SEMAT,
conf. Port. nº 003/2023 – D. O. Digital em 13/01/2023

Id. 00303/2023

PORTARIA SEMAT N.º 048, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração e Tecnologia, **RESOLVE:**

EXONERAR, a pedido, Cintia Maria Barros de Araujo, matrícula nº 13/708.379-3, do cargo de Professor II, lotada na SEMED, conforme consta no processo nº 2022/266782, a contar de 02 de Abril de 2017.

LEONAM FERRAREZ JR
Subsecretário de Materiais e Serviços
Respondendo p/ cargo de Secretário da SEMAT,
conf. Port. nº 003/2023 – D. O. Digital em 13/01/2023

Id. 00304/2023

PORTARIA SEMAT N.º 049, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração e Tecnologia, **RESOLVE:**

EXONERAR, a pedido, Fabiane Alves dos Reis Lopes, matrícula nº 10/706.567-5, do cargo de Professor II, lotada na SEMED, conforme consta no processo nº 2022/268445, a contar de 26 de Outubro de 2021.

LEONAM FERRAREZ JR
Subsecretário de Materiais e Serviços
Respondendo p/ cargo de Secretário da SEMAT,
conf. Port. nº 003/2023 – D. O. Digital em 13/01/2023

Id. 00305/2023



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA SEMAT Nº 050, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere e considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei nº 2.378 de 29 de dezembro de 1992 e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2022/072723, **CONCEDE**:

REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições, à **SIMONE PAULO GUSMÃO**, matrícula nº 10/693.565-4, investida no cargo de Professor II, lotada na SEMED, a contar de 10/01/2023, pelo período de 02 (dois) anos.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Subsecretário de Administração

LEONAM FERRAREZ JR
Subsecretário de Materiais e Serviços
Respondendo p/ cargo de Secretário da SEMAT,
conf. Port. nº 003/2023 – D. O. Digital em 13/01/2023

Id. 00306/2023

PORTARIA SEMAT Nº 051, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere e considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei nº 2.378 de 29 de dezembro de 1992 e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2022/269636, **CONCEDE**:

REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições, à **JORDANIA ROCHA DE QUEIROZ GUEDES**, matrícula nº 10/714.391-0, investida no cargo de Professor II, lotada na SEMED, a contar de 05/01/2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Subsecretário de Administração

LEONAM FERRAREZ JR
Subsecretário de Materiais e Serviços
Respondendo p/ cargo de Secretário da SEMAT,
conf. Port. nº 003/2023 – D. O. Digital em 13/01/2023

Id. 00307/2023

EDUCAÇÃO

CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2022/282325
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MARJORIE FRANÇA LAMHA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. Prof.ª IRENE DA SILVA OLIVEIRA
PERÍODO: DEZEMBRO DE 2022

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, conheço as conclusões a **REGULARIDADE** da prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **MARJORIE FRANÇA LAMHA, matrícula: 11/714.046-0** da unidade escolar **E.M. Prof.ª IRENE DA SILVA OLIVEIRA. Publique-se,**

Nova Iguaçu, 17 de dezembro de 2023.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 00308/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS

CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2022/282383
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ROSILENE MARTINS DE CARVALHO
UNIDADE ESCOLAR: E.M JOSÉ RIBEIRO GUIMARÃES.
PERÍODO: DEZEMBRO DE 2022

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, do tomador, **ROSILENE MARTINS DE CARVALHO, matrícula nº 11/696.992-7**, da unidade escolar **E.M. JOSÉ RIBEIRO GUIMARÃES. Publique-se,**

Nova Iguaçu, 17 de janeiro de 2023.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 00309/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS

CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2022/282576
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ISABEL CRISTINA VENTURA
UNIDADE ESCOLAR: CIEP 360 MUNICIPALIZADO Prof.ª IARA SIMÃO VIEIRA
PERÍODO: DEZEMBRO DE 2022

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO A REGULARIDADE** da prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora, **ISABEL CRISTINA VENTURA, matrícula nº 11/708.890-9**, da unidade escolar **CIEP 360 MUNICIPALIZADO Prof.ª IARA SIMÃO VIEIRA. Publique-se,**

Nova Iguaçu, 17 de janeiro de 2023.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 00310/2023



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2022/282599
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: IARA PAES DA SILVA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. PROF. NEWTON GONÇALVES DE BARROS
PERÍODO: DEZEMBRO DE 2022

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **IARA PAES DA SILVA**, matrícula nº 11/698.882-8, da unidade escolar **E.M. PROF. NEWTON GONÇALVES DE BARROS**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 17 de janeiro de 2023.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 00311/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2022/282741
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ELANE TOLEDO DANTAS
UNIDADE ESCOLAR: E.M. JANIR CLEMENTINO PEREIRA
PERÍODO: DEZEMBRO DE 2022

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **ELANE TOLEDO DANTAS**, matrícula nº 11/694.302-1, da unidade escolar **E.M. JANIR CLEMENTINO PEREIRA**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 17 de janeiro de 2023.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 00312/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/000138
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: SANDRA GOMES DE SOUZA
UNIDADE ESCOLAR: ESCOLA MUNICIPAL GUINLE
PERÍODO: DEZEMBRO DE 2022

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO A REGULARIDADE** da prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **SANDRA GOMES DE SOUZA**, matrícula nº 11/695.099-2 da unidade escolar **ESCOLA MUNICIPAL GUINLE**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 17 de janeiro de 2023.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 00313/2023

SAÚDE

CONVOCAÇÃO

O Secretário de Saúde do Município de Nova Iguaçu, usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e, Considerando a necessidade de reposição de contratos temporários desligados; Considerando a necessidade de manutenção da força de trabalho das unidades de saúde de modo que não haja prejuízo na assistência prestada à população; Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19; Considerando que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde. Resolve de acordo com o Edital Nº 001/2021, publicado no ZM Notícias em 10 de março de 2021, conforme autorizado pela Lei Complementar nº 053, publicada no ZM Notícias de 04/04/2017, com fulcro no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, c/c com o art. 10 da mesma Lei Complementar, convocar para contratação de Pessoal, por prazo determinado, os candidatos a seguir:

14043	28009	28027	28045	23896
28011	28015	28029	28031	28043
28019	28021	28035	28038	28046
28024	28050	28108	28033	28048
28040				

1. SELEÇÃO

Os candidatos que se encontram na relação de selecionados deverão apresentar as seguintes documentações abaixo listadas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), à Rua Antônio Wilman, nº 230, Centro, Nova Iguaçu, de 09 às 16h.

1.1 Os candidatos selecionados e convocados de acordo com publicação nos Atos oficiais deverão comparecer à Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), no prazo estipulado, para efeito de contratação, devendo nesse ato entregar os documentos abaixo relacionados, apresentando o original e 01 (UMA) cópia:

- Uma foto 3x4 recente;
- Documento de identidade válido;
- Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), caso a informação não conste no documento de identidade;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou nada consta da CEF, se for o caso;
- Título de eleitor e Certidão de Quitação de Débitos, obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral (www.tse.jus.br);
- Certificado de reservista ou Certificação de Alistamento Militar – CAM e Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, se do sexo masculino;
- Certidão de casamento, se for o caso;
- Comprovante de nascimento dos filhos menores, se for o caso;
- Última declaração de imposto de renda, se for o caso;
- Comprovante de naturalização, se for o caso;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Atestado de Médico;
- Registro no Conselho da Classe Profissional em situação regular, se for o caso;
- Certificado ou declaração de conclusão de ensino médio, graduação, pós-graduação, especialização;



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

- Declaração do candidato de que não exerce cargo público, excluindo as situações previstas em Lei.

1.2 No ato da convocação o candidato que não apresentar os documentos dispostos no item acima será eliminado do processo seletivo.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

RICARDO MARTINS RIBEIRO, matrícula 60/716.159-9;
LENISE CAMPELLO MATTOS, matrícula 60/716.587-1;
MARCIO NIELSEN DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula 60/715.117-8

Nova Iguaçu, 19 de janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
 Secretário Municipal de Saúde

Id. 00314/2023

ASSISTÊNCIA SOCIAL

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 24/11/2022

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2020/049682
 PARTE: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E OS ABAIXO RELACIONADOS
 OBJETO: PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 VALOR MENSAL: CONFORME PLANILHA ABAIXO
 PROGRAMA DE TRABALHO: 08.122.5001.2001, 08.244.5042.2179, 08.244.5073.2174, 08.244.5074.2175
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04
 FONTE DE RECURSOS: 129 – FMAS, 100 RP, 156 FEAS
 NOTA DE EMPENHO: 28,109 E 220/2022
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal e Lei Complementar 053/2017
 PRAZO: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA

NOME	CARGO	VALOR (R\$)	DATA ASSINATURA
ROSANA RAYANA PIMENTEL OLIVEIRA	ORIENTADOR SOCIAL	1.530,00	14/09/2022
LUCIANE RITA DE OLIVEIRA SANTOS	OPERADOR DE CADASTRO ÚNICO	1.200,00	14/09/2022
TATIANA BARBOSA DE MOARES	TÉCNICO DE GESTÃO DO SUAS II	2.125,00	14/09/2022
ZELIA PRISCILA NOGUEIRA RODRIGUES DOS SANTOS	OFICINEIRO (DANÇA)	1.200,00	05/10/2022
NATHÁLIA RIBEIRO DE QUEIROZ	EDUCADOR SOCIAL	1.530,00	03/11/2022
HELOÍSA HELENA NICOLAU DA SILVA	COZINHEIRO	1.200,00	18/11/2022
LUCAS SANTOS DA SILVA	OFICINEIRO (ESPORTE)	1.200,00	18/11/2022
TOTAL		9.985,00	

ELAINE MEDEIROS
 Secretária Municipal de Assistência Social

Id. 00315/2023

DESENVOLVIMENTO URBANO

NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO

PA nº 2022.262789

NOTIFICAR por edital quanto ao EMBARGO da obra sem licença situada na Rua Jequitibá, Lote 13, Quadra 37, Bairro Jardim da Posse, Nova Iguaçu, em conformidade com o art. 14 da Lei nº 4.813 de 12 de dezembro de 2018.

Nova Iguaçu, 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ REGINALDO BASTOS DA CRUZ
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDUR

Id. 00316/2023

TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

RESOLUÇÃO SEMTMU Nº 001 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO o poder-dever do Município de Nova Iguaçu de incentivar, promover e assegurar a prestação adequada do serviço público de transporte coletivo de passageiros, mediante constante aperfeiçoamento técnico, tecnológico e operacional dos serviços, com elevados níveis de qualidade, eficiência, cortesia na sua prestação e modicidade tarifária;

CONSIDERANDO a Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana (SEMTMU), como órgão gestora do Serviço Estrutural de Transporte Coletivo de Passageiros de Nova Iguaçu - SETCP.

CONSIDERANDO a necessidade de climatizar os veículos empregados no serviço público de transporte coletivo de passageiros por ônibus no Município;

CONSIDERANDO que o incremento da frota de veículos empregados no serviço público de transporte coletivo de passageiros por ônibus com ar condicionado é condição fundamental para o cumprimento da qualidade do serviço e da qualidade de vida dos usuários, **RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam as Concessionárias obrigadas a operarem com ar condicionado ligado e em bom estado de manutenção em todos os veículos licenciados que possuem o equipamento.

§ 1º. A fiscalização do cumprimento do disposto no caput deverá ser realizada por funcionários da SEMTMU.

§ 2º. Os veículos que possuem o equipamento de ar condicionados, mas que forem flagrados realizando as viagens sem climatização, serão multados.

Art. 2º. As concessionárias do SETCP deverão apresentar Plano de Incremento da Frota de Ônibus Urbanos com Ar Condicionado, no qual constará cronograma com marcos anuais de incremento do número de veículos a serem empregados no serviço, de modo a atender a totalidade da frota.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 18 de janeiro de 2023.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana

Id. 00317/2023

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL

PORTARIA FENIG Nº 002 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O Presidente da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar nos termos dos artigos 9º e 51 c/c 52, do Decreto Municipal 10.662/16, para compor a **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização** para fiscalizar os contratos firmados entre esta Fundação e a **Sociedade Filantrópica São Vicente**.

Art. 2º - Em virtude do acima exposto, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização passará a ser composta pelos seguintes servidores:

- Fiscal:
- Elaine Barbosa da Cunha – MAT - 50/031/09
- Ana Maria de Souza Guimarães Silva, MAT - 50/024/08
- SUPLENTE:
- Marcos Abdon dos Santos - MAT - 50/500/33.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, cessando os efeitos da Portaria FENIG 064/2018, publicada em 13/11/2018..

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO
Presidente da FENIG

Id. 00318/2023

PORTARIA FENIG Nº 003 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar nos termos dos artigos 9º e 51 c/c 52, do Decreto Municipal 10.662/16, para compor a Comissão de Vistoria a fim de verificar as condições de desuso, obsolescência, imprestabilidade ou outras causas que tornem os bens inservíveis a esta Fundação Educacional e Cultural

de Nova Iguaçu – Fenig, conforme processo nº 50/01.0064/13, em conformidade com o art. 24 do Decreto Municipal 7.459/2006.

Art. 2º - Em virtude do acima exposto, a Comissão de Vistoria passará a ser composta pelos seguintes servidores:

- Fiscalizadores:
- Ernesto Dutra Heckert Berbet – MAT – 50/020/08
- Anderson Lopes de Lima – MAT - 50/029/09
- Elaine Barbosa da Cunha - MAT – 50/031/09
- SUPLENTE:
- Marcos Abdon dos Santos – MAT 50/500/33

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as portarias de comissão anteriores com o mesmo objetivo.

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO
Presidente da FENIG

Id. 00319/2023

PORTARIA 004/23 DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

Ref. Processo nº50/01/0082

Contrato nº 009/2021

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, com motorista, sem combustível.

Empresa: Anderson Felipe M.S. Transporte Eireli.

O Presidente da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º -. Designar os servidores para acompanhamento, e fiscalização da execução da contratação supracitada, nos termos de art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto Municipal nº 8.360 de 29 de Maio de 2009.

Art. 2º -. Fica designado os (a) servidores (a) abaixo indicados para exercerem, respectivamente, a função de Fiscais do contrato;

- Ana Maria de Souza Guimarães Silva matrícula. 50/024/08
- Samira Nicolete Silva matrícula 5050071

Art. 3º -. Compete aos fiscais do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as portarias anteriores com o mesmo objetivo.

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO
Presidente da FENIG

Id. 00320/2023



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA FENIG Nº 005 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O Presidente da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização** para monitorar os resultados do **Convênio nº 01/2018** celebrado entre esta Fundação e a **APAE Nova Iguaçu**, em conformidade com a Lei 8.666/93 e com o art. 51 do Decreto Municipal 8.360 de 29 de maio de 2009.

Art. 2º - Em virtude do acima exposto, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização passará a ser composta pelos seguintes servidores:

- Ernesto Dutra Heckert Berbet – matrícula 50/020/08 – presidente.

Membros:

- Elaine Barbosa da Cunha, matrícula n.º 50/031/09

- Ana Maria de Souza Guimarães Silva, matrícula n.º 50/024/08

- SUPLENTE

Marcos Abdon dos Santos, matrícula 50/500/33.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO
Presidente da FENIG

Id. 00321/2023

PORTARIA 006/23 DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ref. Processo nº50/01.0025/21

Contrato nº 005/2021

Objeto: contratação empresa para prestação de serviços de locação de 02 (dois) veículos para atender às necessidades da Fundação.

Empresa: C. S. BRASIL FROTAS S.A

O Presidente da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados, para Acompanhamento e Fiscalização da contratação supracitada nos termos de art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto Municipal nº 8.360 de 29 de maio de 2009.

Art. 2º - Fica designado os servidores abaixo indicados para exercerem, respectivamente, a função de Fiscais do contrato;

- Ana Maria de Souza Guimarães Silva matrícula.: 5002408

- Samira Nicolete Silva matrícula 5050071

Art. 3º - Compete aos fiscais do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto,

a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que esteja ao seu alcance.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as portarias anteriores com o mesmo objetivo.

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO
Presidente da FENIG

Id. 00322/2023

PORTARIA FENIG Nº 007 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Ref. Processo nº50.01/0039/2019

Contrato nº 001/19

Objeto: contratação de empresa especializada em Tecnologia de Informação para a prestação de serviços de locação de licença de uso de software. Empresa: D.S TEC SISTEMAS.

O Presidente da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para Acompanhamento e Fiscalização da contratação supracitada nos termos de art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto Municipal nº 8.360 de 29 de maio de 2009.

Art. 2º - Fica designado os servidores abaixo indicados para exercerem, respectivamente, a função de Fiscais do contrato;

- Selma dos Reis Garcia Alves Matrícula 5001806

- Marcelo José Soares de Souza

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as portarias de fiscalização anteriores com o mesmo objetivo.

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO
Presidente da FENIG

Id. 00323/2023

PORTARIA FENIG Nº 008, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Ref. Processo nº 50/01.0046/2021

Contrato 002/21

Objeto: ADITAMENTO DE CONTRATO

Empresa: Marcellino Martins Imobiliária S/A, SPE Fortuna Gestão e Participações LTDA.

O Presidente da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º – Designar os servidores para acompanhamento e fiscalização da execução da contratação supracitada, nos termos de art.67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto Municipal nº8.360 de 29 de Maio de 2009.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Art. 2º - Fica designado os servidores abaixo indicados para exercerem, respectivamente, a função de Fiscais de contrato;

- Selma dos Reis Garcia Alves Mat. 50/018/06

- Emilia Beatriz Calazans Mat. 50/500/88

Art. 3º - Compete aos fiscais do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as portarias de fiscalização anteriores com o mesmo objetivo.

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO
Presidente da FENIG

Id. 00324/2023

RESULTADO GERAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2022

“PRÊMIO DESTAQUE IGUAÇUANO”

A Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu – FENIG, representada por seu presidente, torna público o resultado geral do chamamento público Nº 005/2022 “PRÊMIO DESTAQUE IGUAÇUANO”.

RESULTADO GERAL

<u>CATEGORIA “MEIO AMBIENTE”</u>			
NOME	QTD. DE VOTOS	PORCENTAGEM	COLOCAÇÃO
Xandinho – O Menino que Planta	1.088	42,2%	1º
Projeto Tampinha do Bem	882	34,2%	2º
Casa do Jovem Fotógrafo	607	23,6%	3º
<u>CATEGORIA “COMUNICAÇÃO SOCIAL”</u>			
NOME	QTD. DE VOTOS	PORCENTAGEM	COLOCAÇÃO
Caioaba Troca Ideia	2.577	100%	1º
<u>CATEGORIA “REDES E PARCERIAS”</u>			
NOME	QTD. DE VOTOS	PORCENTAGEM	COLOCAÇÃO
Semana de Culturas, Artes e Ciências da Baixada Fluminense 2022	964	37,4%	1º
Oficina Permanente de Teatro e Circo	953	37%	2º
Grupo Somos as X	660	25,6%	3º
<u>CATEGORIA “EMPREENDEDOR”</u>			
NOME	QTD. DE VOTOS	PORCENTAGEM	COLOCAÇÃO
Shirley Sabino Arte e Bom Gosto	1.187	46,1%	1º
Mega Feira do Empreendedor	634	24,6%	2º
Irmãs Medeiros Palestras	608	23,6%	3º
Grupo Somos as X	148	5,7%	4º
<u>CATEGORIA CULTURA</u>			
NOME	QTD. DE VOTOS	PORCENTAGEM	COLOCAÇÃO

Afoxé Maxambomba	291	11,3%	1º
Mano Décio	289	11,2%	2º
Gil Santos	280	10,9%	3º
Escola Popular de Artes	279	10,8%	4º
Marcia Baiana	207	8%	5º
Grupo Aleatórios	204	7,9%	6º
Rafa Figueiro	202	7,8%	7º
Coletivo Fulanas de Tal	201	7,8%	8º
Marçal Viana	178	6,9%	9º
Palhaça Beterraba	174	6,8%	10º
Trupe Investigativa Arroto Cênico Produções Artísticas	140	5,4%	11º
Encontro de Poetas e Afins	132	5,1%	12º

CATEGORIA EDUCAÇÃO

NOME	QTD. DE VOTOS	PORCENTAGEM	COLOCAÇÃO
Professor Leandro Silvio	1.826	70,9%	1º
Projeto Sesc+ Infância	751	29,1%	2º

CATEGORIA ESPORTE

NOME	QTD. DE VOTOS	PORCENTAGEM	COLOCAÇÃO
Escolinha de Futebol do André	783	30,4%	1º
Tony Fox – Instituto Faixa Preta de Jesus	622	24,1%	2º
Tecido Acrobático – Nova Iguaçu	559	21,7%	3º
Baixada BowArqueria	522	20,3%	4º
Projeto Sesc+ Infância	91	3,5%	5º

CATEGORIA “APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS”

NOME	QTD. DE VOTOS	PORCENTAGEM	COLOCAÇÃO
Grupo Pimenta do Reino	740	28,7%	1º
André Alves Saxofonista	548	21,3%	2º
Gusta Xavier	357	13,9%	3º
Patrícia Gia Nut	349	13,5%	4º
Átomo Pseudopoeta	339	13,2%	5º
Almira Correa	134	5,2%	6º
Ailton José	110	4,3%	7º

CATEGORIA “RESPONSABILIDADE SOCIAL”

NOME	QTD. DE VOTOS	PORCENTAGEM	COLOCAÇÃO
Patronato de Nova Iguaçu	1.055	40,9%	1º
CISIN – Centro de Integração Social Inzo la Nzambi	824	32%	2º
Projeto Social Igreja na Comunidade	698	27,1%	3º

CATEGORIA “LARANJA DA TERRA”

NOME	QTD. DE VOTOS	PORCENTAGEM	COLOCAÇÃO
Chef Rodrigo Barros	1.244	48,3%	1º
Lirían Tabosa	513	19,9%	2º
Celso Mosciaro	493	19,1%	3º
Idalina Quintella Botari	327	12,7%	4º

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO
Presidente da FENIG

Id. 00325/2023



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2019/044.730

TERMO ADITIVO: 001

CONTRATO: 044/CPL/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E INOVARA CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 044/CPL/2021, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: DIAGNÓSTICO SOCIOECONÔMICO E MAPEAMENTO DA MACROÁREA (FASE PTS) E ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PDST (PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOTERRITORIAL), CONCERNENTE À ETAPA PÓS-MORAR, PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, REFERENTE AO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL PARQUE GUANDU – NOVA IGUAÇU/RJ.

PRAZO: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 044/CPL/2021 FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR 13/03/2023, E O PRAZO DE VIGÊNCIA FICA PRORROGADO POR MAIS 15 (QUINZE) MESES, A CONTAR DE 20/01/2023.

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/044.730, COM FULCRO NO ART. 57, PARÁGRAFO 1º, INCISO II E V DA LEI FEDERAL 8.666/93 E QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 18 DE JANEIRO DE 2023.

CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Id. 00326/2023

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

REPUBLICADO POR ERRO GRÁFICO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

AUTORIZO E RATIFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/07583

-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO-

Em conformidade com o parecer da Secretaria Municipal de Controle Geral (SEMCONGER) e Doutra Procuradoria Geral do Município de Nova Iguaçu (PGM) e tendo em vista a declaração de competência constante no Decreto nº 9748 de 01 de fevereiro de 2013 e publicada no Diário Oficial do Município de 02 de fevereiro de 2013 **AUTORIZO E RATIFICO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 25 da Lei Federal 8.666/93 bem

como art. 17, III da Lei 10.662/2016; que tem por objeto **CONTRATAÇÃO EM COMODATO DAS LOJAS Nº 257, 258, 259 E 260 DO IGUAÇU TOP SHOPPING**, com valor global total de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) durante vinte e quatro meses, em favor de MARCELLINO MARTINS IMOBILIÁRIA S/A, CNPJ nº 33.520.438/0001-50.

Nova Iguaçu, 16 de janeiro de 2023.

MÁRIO PEREIRA LOPES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo

Id. 00327/2023

SEÇÃO 4 – CONSÓRCIO

CISBAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2023 – MARQUE FÁCIL

PROCESSO: Nº 2460/2022

HORÁRIO: 10H as 16H

LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Sede do CISBAF - Avenida Governador Roberto da Silveira, nº.2.012/parte – Posse – Nova Iguaçu CEP 26.020-740

OBJETO: Credenciamento para procedimentos de média e alta complexidade em fisioterapia

O Instrumento Convocatório e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site do CISBAF, endereço www.cisbaf.org.br ou através do email credenciamento@cisbaf.org.br.

ROSANGELA BELLO
Secretária Executiva do CISBAF

Id. 00328/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023 – MARQUE FÁCIL

PROCESSO: Nº 2485/2022

HORÁRIO: 10H as 16H

LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Sede do CISBAF - Avenida Governador Roberto da Silveira, nº.2.012/parte – Posse – Nova Iguaçu CEP 26.020-740

OBJETO: Credenciamento para fornecimento de lentes e armação para óculos

O Instrumento Convocatório e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site do CISBAF, endereço www.cisbaf.org.br ou através do email credenciamento@cisbaf.org.br.

ROSANGELA BELLO
Secretária Executiva do CISBAF

Id. 00329/2023



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023 – MARQUE FÁCIL**

PROCESSO: Nº 2229/2022

HORÁRIO: 10H as 16H

LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Sede do CISBAF -
Avenida Governador Roberto da Silveira, nº.2.012/parte – Posse – Nova
Iguaçu CEP 26.020-740

OBJETO: Credenciamento de laboratórios de análises clínicas, anatomia
patológica e citopatologia.

O Instrumento Convocatório e seus anexos encontram-se à disposição
dos interessados no site do CISBAF, endereço www.cisbaf.org.br ou atra-
vés do email credenciamento@cisbaf.org.br.

ROSANGELA BELLO
Secretária Executiva do CISBAF

Id. 00330/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023 – MARQUE FÁCIL**

PROCESSO: Nº 2496/2022

HORÁRIO: 10H as 16H

LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Sede do CISBAF -
Avenida Governador Roberto da Silveira, nº.2.012/parte – Posse – Nova
Iguaçu CEP 26.020-740

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços
na área da saúde

O Instrumento Convocatório e seus anexos encontram-se à disposição
dos interessados no site do CISBAF, endereço www.cisbaf.org.br ou atra-
vés do email credenciamento@cisbaf.org.br.

ROSANGELA BELLO
Secretária Executiva do CISBAF

Id. 00331/2023